

16º VESTIBULAR SOCIAL – UNIFACHA – 2026.1**EDITAL Nº 01/2026**

A **Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura (OHAEC)**, mantenedora do **Centro Universitário Hélio Alonso – UNIFACHA**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o **processo seletivo para concessão de bolsas de estudo filantrópicas** para novos alunos, em cumprimento às Leis **Complementar nº 187/2021** e **nº 14.350/2022**.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Estudo Filantrópicas da OHAEC destina-se a candidatos em **situação de carência econômica**, conforme a legislação vigente, com base na renda bruta familiar per capita. O benefício é concedido **parcial ou integralmente**, mediante análise documental e critérios socioeconômicos definidos por **Comissão de Bolsas** instituída para esse fim.

A comissão é responsável por analisar a documentação, verificar informações, conceder o benefício dentro do limite disponível e fiscalizar possíveis irregularidades durante o ano letivo.

1.1 Perfis de Renda

- **Bolsa integral (100%):** renda familiar per capita de até **1,5 salário-mínimo**.
- **Bolsa parcial (50%):** renda familiar per capita entre **1,5 e 3 salários-mínimos**.

A concessão está condicionada à disponibilidade de vagas e quantitativo de bolsas definidas pela OHAEC.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período / Data	Observação
Inscrições	05/12/2025 a 26/01/2026	Pelo site: facha.edu.br/inscreva-se-bolsa
Taxa Solidária	No dia da prova	1kg de alimento não perecível
Prova	27/01/2026 (terça-feira) – 19h às 21h	Presencial

Etapa	Período / Data	Observação
Resultado da prova	29/01/2026 – após 17h	Envio por e-mail
Envio digital da documentação dos classificados	Até 04/02/2026	Via Página do Candidato (upload dos arquivos organizados conforme lista oficial)
Validação e matrícula dos aprovados	04 a 10/02/2026	Presencial – Campus Botafogo
Local de prova e matrícula	UNIFACHA – Rua Muniz Barreto, 51, Botafogo – RJ	Tel.: (21) 2102-3166

3. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- O candidato deve realizar a inscrição exclusivamente pelo site da UNIFACHA, no link acima.
- A confirmação da inscrição será efetivada mediante a **entrega da taxa solidária (1kg de alimento)** no dia da prova.
- Somente poderão participar candidatos **sem diploma de curso superior** e com **renda familiar per capita de até 3 salários-mínimos**.

4. DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A **entrega da documentação** será realizada **exclusivamente em formato digital**, via **Página do Candidato** (link enviado por e-mail após o resultado da prova).

4.1 Instruções

- Os arquivos devem ser enviados em formato PDF, organizados de acordo com a lista oficial de documentos.
- O sistema confirmará o recebimento de cada arquivo.
- Documentos enviados fora do prazo **não serão aceitos**, salvo por convocação expressa da Comissão de Bolsas.
- A Comissão poderá solicitar complementação de documentos ou informações a qualquer momento.

- Link com os documentos solicitados: <https://facha.edu.br/vestibular-social>

5. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CURSO

Curso	Modalidade	100%	50%
Administração – EAD	EAD	15	5
Marketing – EAD	EAD	15	5
Publicidade e Propaganda – Manhã	Presencial	1	5
Publicidade e Propaganda – Noite	Presencial	2	5
Relações Públicas	Presencial	3	5
Jornalismo – Manhã	Presencial	1	5
Jornalismo – Noite	Presencial	2	5
Marketing – Manhã	Presencial	1	5
Marketing – Noite	Presencial	2	5
Administração	Presencial	2	5
Direito – Noite	Presencial	2	5
Cinema	Presencial	2	5
Design Gráfico	Presencial	2	5
Total	—	60	70

As inscrições serão limitadas a **10 vezes o número de bolsas disponíveis por curso**.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A prova contará com **10 questões objetivas** (5 de conhecimentos gerais e 5 de língua portuguesa) e **uma redação dissertativo-argumentativa**, totalizando 1000 pontos.

A redação valerá 750 pontos e as questões 250 pontos (25 cada).

Critérios eliminatórios:

- Menos de 250 pontos na redação;
- Menos de 400 pontos no total geral;
- Zero acerto em qualquer grupo de questões.

A Comissão poderá realizar visitas domiciliares e consultas públicas (ex.: redes sociais) para validação das informações.

7. CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

A bolsa é **anual**, renovada mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

Concessão

- Entrega completa da documentação digital;
- Validação das informações pela Comissão;
- Matrícula confirmada e, para bolsas parciais, pagamento das mensalidades em dia.

Manutenção

- CR igual ou superior a 7,0;
- Aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas;
- Adimplência (para bolsas parciais);
- Entrega anual de documentação socioeconômica (normalmente nas duas primeiras semanas de dezembro);
- Não trancar matrícula, curso ou TCC;
- Não mudar de turno, campus ou curso;
- Não acumular benefícios institucionais ou governamentais (ProUni, FIES etc.);
- Ter cursado o ensino médio preferencialmente em escola pública.

O não cumprimento de qualquer requisito implicará **suspensão ou cancelamento** da bolsa.

8. CANCELAMENTO OU INDEFERIMENTO

A bolsa será cancelada ou indeferida em casos como:

- Conclusão ou abandono do curso;
- Falta de matrícula dentro do prazo;
- Renda acima do limite permitido;
- Aproveitamento ou CR insuficiente;
- Fraude, omissão ou denúncia procedente;
- Matrícula em IES pública ou privada com outro benefício.

A documentação ficará disponível para retirada até **30/03/2026**, após o que será inutilizada.

9. RESULTADO E RECURSOS

- O resultado será divulgado em **29/01/2026**, após às 17h, por e-mail.
- Caberá **apenas um recurso**, mediante requerimento justificado enviado após o recebimento do e-mail de indeferimento.

10. DENÚNCIAS

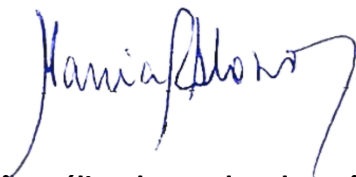
Denúncias poderão ser apresentadas à **Ouvidoria** ou à **Comissão de Bolsas**, inclusive de forma anônima.

Caso sejam confirmadas irregularidades, a bolsa será **cancelada**, com **restituição dos valores e impedimento de participação em novos processos** até o fim do curso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A seleção e distribuição das bolsas serão realizadas de forma transparente, sem interferências pessoais, políticas ou ideológicas.
- A Comissão poderá realizar sorteio para verificação presencial de bolsistas.
- Revogam-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025



Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura – OHAEC
Centro Universitário Hélio Alonso – UNIFACHA